



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 003/2012

“CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prevalecendo para o exercício de 2012, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) pelo índice do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas o valor de 5,0977% (cinco vírgula zero novecentos e setenta e sete por cento).

Art. 2º - A UFM (Unidade Fiscal do Município) passa a ter o valor de **R\$ 2.28 (dois reais e vinte e oito centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito